



Processo: 9086/2023 - TLIV 21/2023

Fase Atual: Emitir Decisão Quanto ao Pedido de Tribuna Livre

Ação Realizada: Pedido Aprovado

Próxima Fase: Apreciar Pedido de Tribuna Livre

De: Gabinete da Presidência

Para: Plenário

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 9086/2023

Tribuna Livre nº 21/2023

Interessado: Sr. Fabiano Eler dos Santos, por intermédio do Vereador Johnatan Maravilha

Em observância às orientações da Procuradoria-Geral, esta Presidência ENCAMINHA o presente feito ao Plenário, para que se inclua na pauta da sessão ordinária (11/12/2023) o pedido formulado pelo Vereador Johnatan Maravilha, em que requer que a Tribuna Livre desta Casa de Leis seja utilizada pelo Sr. Fabiano Eler dos Santos, a fim de discorrer sobre o esporte no Município de Linhares.

Esclareço que o convite feito ao referido cidadão será colocado em deliberação pelo Plenário, na forma do art. 212 do Regimento Interno.

Determino que a Secretaria Legislativa insira tal procedimento na pauta da sessão, a constar no pequeno expediente, imediatamente antes do início da ordem do dia.

Comunique-se o Vereador Johnatan Maravilha acerca da presente decisão.

Linhares-ES, 11 de dezembro de 2023.

Wellington Vicentini





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Despacho Eletrônico de
Tramitação

Presidente

Tramitado por: Wellington Vicentini



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330036003600380031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330036003600380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em 11/12/2023 13:39

Checksum: **7A4DC9CE6308BF8550964D2D84AF6D23966030CAC1F0396FA50E7694DC77243D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330036003600380031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.